



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

DECRETO N. 862/2010

De 18 de Outubro de 2010

*"Designa nova equipe de
Vigilância Sanitária e dá outras
providências."*

CARLOS VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº. 073/98, de 30 de março de 1998:

DECRETA

Art. 1º - Ficam designadas as pessoas adiante relacionadas para compor a Equipe de Vigilância Sanitária deste Município de Quadra, cada qual desempenhando a função estabelecida, a saber:

Nome	Cargo/Emprego	Função na VISA	Jornada Semanal na VISA
Ângela Brondani Guimarães Mendes	Nutricionista	Responsável Técnico	20 horas
Ciro Gassenferth Oliveira	Veterinário	Veterinário	02 horas
Fabiana Lobo Mota Teixeira	Farmacêutica	Farmacêutica	02 horas
José Roberto Bonini Júnior	Dentista	Dentista	02 horas
Fernanda de Fátima de Souza Ferraz	Auxiliar Administrativo	Fiscal	08 horas

Art. 2º - A equipe ora nomeada atuará nos moldes da Lei Municipal nº. 073, de 30 de março de 1998 e demais legislação aplicável à espécie.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto Municipal 766/2009, de 15 de outubro de 2009.

Quadra, 18 de outubro de 2010.

CARLOS VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registrado em livros próprios e publicado no átrio da Prefeitura Municipal data supra.

ALESSANDRA MASCARENHAS MENDES
Assistente Administrativo Resp. p/ DEMAD